



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

**DECRETO Nº 9289 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.209.312,47 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL FEPRAM, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DA SUGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -SEDECI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL;** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.209.312,47** (Trinta e quatro milhões, duzentos e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Convênio nº120/PGE/2000, Convênio MMA/SCA/SETUR/RO nº2000V96 e nº2000V83– PROECOTUR, Convênio nº220/2000-CGPRO/SPMAP/FNC e Superávits do FPE e do ICMS conforme quadro anexo, .

DECRETO Nº 229 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL  
DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 34.208.312,47 PARA REFORÇO DE DOTA-  
ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇA-  
MENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe conferem o artigo 67, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a urgência, em  
virtude do art. 81, de 31 de Dezembro de 1999,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em  
favor da COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEBEC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES,  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM,  
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE - FUNDEPA,  
DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENADORIA  
DE GESTÃO E ADMINISTRACAO - SEMPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DA  
SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA - SECED, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRANSPORTE - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES,  
DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA -  
DEVOP e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CILFERA E DO Lazer -  
SECEL, Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 34.208.312,47 (trinta e quatro milhões,  
duzentos e nove mil trezentos e duas reais e quatro centavos), indicadas no Anexo I  
deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior  
decorrerão do anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto,  
nos montantes especificados e de excesso de anulação.

Parágrafo Único - O excesso de anulação indicado no "caput" deste artigo é  
proveniente do Convênio nº 120/PC/2000, Convênio MATASCA SETUBRO nº 2000/VE e  
nº 2000/VS1 - PROECOTUR, Convênio nº 230/2000 - COPROSP/PAFINE e Suplementar do FPE  
do ICMS conforme quadro anexo.



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2.000,  
112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**ARNALDO EGÍDIO BIANCO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA				
1109.041221011.2319	APOIO ADMINISTRATIVO A GOVERNADORIA.	3490.3900	00	10.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123621064.1727	PROAFI/ENSINO MEDIO	3450.4300	00	81.732,00	
1601.123621064.1728	IMPLEMENTACAO DA NOVA POLITICA DO ENS. MEDIO	3490.3900	00	250,00	
1601.128111065.1730	DISTRIBUICAO DE KITS DIDATICO PEDAGOGICOS PARA AULA DE EDUC. FISICA	3490.3000	18	67,00	
1601.123611065.1731	FESTIVALS ARTISTICOS CULTURALS ESCOLARES	3490.3900	18	1.000,00	
1601.121261074.1744	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE AVAL.DO DESEMP. ACADEMICO.	3490.1400	00	3.140,00	
		3490.3900	18	165,22	
				3.305,22	
1601.121261074.1745	DESENVOLVER ESTUDOS	3490.3900	18	285.000,00	
1601.121261074.1746	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE AVALIACAO DA ESCOLAS COM PDE	3490.3000	18	12.364,50	
		3490.3900	18	14.710,00	
				27.074,50	
1601.123611071.1758	FORATALECIMENTO DAS APP'S DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	18	8.662,00	
		3490.3900	18	12.818,90	
				21.480,90	
1601.123611071.1761	DESENVOLVIMENTO DOS PCN'S	3490.3000	18	10.839,30	
T O T A L				440.748,92	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123611071.1761	DESENVOLVIMENTO DOS PCN'S	3490.3300	18	26.100,00	
		3490.3900	18	37.109,44	
				74.048,74	
1601.123611071.1763	ACELERACAO DE APRENDIZAGEM.	3490.3900	19	28,00	
1601.123611071.1766	ACERRO BIBLOGRAFICO IMPLEMENTADO	4590.5200	18	122.684,00	
1601.123611071.1769	IMPLEMENTACAO DA INFORMATIZACAO NA EDUCACAO.	4590.5200	18	133.600,00	
1601.123611071.1771	PROJETO DE CICLO BASICO DE APRENDIZAGEM.	3490.1400	18	29.403,00	
1601.123611071.1772	PADRONIZACAO MINIMA DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3490.3000	18	80.000,00	
1601.121281073.1774	PRO - FORMACAO	3490.3900	18	1.046,50	
1601.121281073.1775	PARCELADO	3490.3900	18	53,28	
1601.121281073.1777	PROFESSORES INDIGENAS - ACAI	3490.1400	18	4.981,00	
		3490.3000	18	69,80	
		3490.3300	18	238,89	
		3490.3600	18	6.064,00	
		3490.3900	18	5.034,00	
				16.387,69	
1601.123671070.2179	FOMENTO AO APRIMORAMENTO TECNICO E GERENCIAL DA EDUCACAO ESPECIAL.	3490.1400	18	5.645,00	
1601.123611071.2191	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4590.5200	18	149.136,96	
1601.121221075.2194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.3900	18	1.244.312,44	
T O T A L				2.286.255,23	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1601.121221075.2194	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	4540.4200	00	20.000,00	1.264.312,44
1601.121221075.2195	ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3190.0900	00	111.391,59	
		3190.0900	18	66.058,15	
		3190.1300	00	199.327,88	
		3190.1600	00	78.096,00	
		3190.1600	18	176.130,00	
				631.003,62	
1601.121281073.2196	CAPACITACAO DE DIRETORES DE ESCOLAS.	3490.1400	18	200,00	
1712.103021089.2206	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESENV. DAS ACOES DO SUS NO ESTADO DE RONDONIA	3190.1600	09	15.500,00	
		3490.1400	09	20.150,00	
		3490.3000	09	118.398,78	
		3490.3600	09	11.384,15	
		3490.3900	09	280.000,00	
		3490.9200	09	9.341,00	
		4590.5200	09	8.368,80	
		4590.9200	09	6.000,00	
				469.142,73	
1801.185441057.1709	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	3490.3900	13	43.000,00	
1801.185441057.1710	GESTAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADUAIS	4590.5200	13	3.000,00	
	IBAMA				
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL				
1813.185411058.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPRAM	4590.5200	05	15.000,00	
T O T A L				3.467.601,58	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2243	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1200 3190.9200	00 00	124.077,38 220.000,00 344.077,38	
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DIRETA	3490.3000	00	414.754,04	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061811036.1076	INFORMATIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA.	4590.5200	12	3.600,00	
4201.061221090.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.9300	00	26.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.061811003.1095	CONSTRUIR CIRETRANS	4590.5100	40	57.216,00	
4211.061811002.2271	CAMPANHA EDUCACAO PARA A PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO.	3490.3900	40	67.000,00	
4211.061811002.2272	CAPACITACAO DE AGENTES PARA O PROCESSO DE HABILITACAO DE CONDUTORES	3490.1400	40	5.225,00	
4211.061811002.2276	REALIZACAO DE BLITZ PARA FISCALIZACAO E VISTORIA	3490.1400	40	8.800,00	
4211.041221004.2282	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	3490.3000	40	11.759,00	
<b>T O T A L</b>				<b>4.406.033,00</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
		ANEXO: II			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.041221004.2283	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.3900	40	95.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.164821009.1136	TRANSF. RECURSOS PARA IMPLANT. DE CONJ. HAB. E VILAS RURAIS	4514.4200	00	180.000,00	
4301.276951048.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00	47.500,00	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
4311.041221059.1123	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.9200	00	23.837,98	
4311.267811050.1131	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA.	4590.5100	00	3.811,49	
		4590.5100	16	326.500,00	
				330.311,49	
T O T A L				5.082.682,47	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA				
1109.041221011.2319	APOIO ADMINISTRATIVO A GOVERNADORIA.	3490.9300	00	10.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.128111065.1736	ACAO DE DIST. LIVROS DID. ALUNOS E PROFES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3490.3000	18	563,08	
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.1400	00	20.000,00	
1601.121221075.2194		3490.3900	00	85.150,00	
	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.1100	00	388.815,47	
1601.121221075.2195		3190.1100	18	2.432.930,30	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103021089.2206	DESENV. DAS ACOES DO SUS NO ESTADO DE RONDONIA	3190.1100	09	469.142,73	
	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM				
1801.185411056.2159	EMPREENDIMENTOS MONITORADOS	3490.9200	13	43.000,00	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	4590.9200	13	3.000,00	
				46.000,00	
1813.185411058.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPRAM	3490.1400	05	15.000,00	
T O T A L				3.467.601,58	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2243	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300 3190.1100	00 00	220.000,00 124.077,38 344.077,38	
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DIRETA	3420.9300 3490.1400 3490.3600 3490.9200	00 00 00 00	14.754,04 250.000,00 50.000,00 100.000,00 414.754,04	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061811036.1076	INFORMATIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA.	3490.3000	12	3.600,00	
4201.061221090.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.9200	00	26.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.061811003.1095	CONSTRUIR CIRETRANS	4690.6100	40	150.000,00	
4211.041221004.2283	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.1400 3490.3000	40 40	15.000,00 80.000,00 95.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.276951048.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	16	47.500,00	
TOTAL				4.548.533,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTA	VALOR	
4301.168451066.2345	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COBERTURA DE DEFICIT	3414.4400	00	180.000,00	
4311.267821050.1134	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100 4590.5100	00 16	3.811,49 350.337,98 354.149,47	
T O T A L				5.082.682,47	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	ANEXO: I		V A L O R
			F	N	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123611071.2190	EXPANSAO DA REDE FISICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	18		500.000,00
1601.121221075.2192	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS IMOVEIS.	4590.5100	00		9.675.000,00
		4590.5200	00		800.000,00
		4590.9200	00		2.300.000,00
					12.775.000,00
1601.121221075.2194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3412.4100	18		3.300.000,00
		3440.4100	00		45.000,00
		3490.3000	00		700.000,00
		3490.3900	00		1.400.000,00
		3490.9200	00		280.000,00
					5.725.000,00
1601.121221075.2195	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.1100	00		1.800.000,00
		3190.1100	18		3.891.000,00
		3190.1300	18		303.200,00
		3190.9200	00		1.000.000,00
					6.994.200,00
1813.185411058.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	3490.3000	05		7.000,00
		3490.3600	05		1.000,00
		3490.3900	05		9.000,00
					17.000,00
2901.020621001.2002	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MPE/RO	3490.3000	12		10.330,00
<b>T O T A L</b>					<b>26.021.530,00</b>

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
2901.020621001.2002	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DAS ATIVIDADES DO MPE/RO	3490.3900 4590.5200	12 12	9.600,00 32.000,00 51.930,00	
4301.206061007.2224	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.276951048.2315	SUBSIDIOS A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3450.4300	00	2.500.000,00	
	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000 3490.3300 3490.3500 3490.3600 3490.3900 4590.5200	10 10 10 10 10 10	14.100,00 6.000,00 270.000,00 2.900,00 17.000,00 133.500,00 443.500,00	
4401.133921045.2316	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
	DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONDONIA	4590.5100	12	120.000,00	
TOTAL				29.126.630,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S								
	I	II	III	IV	TOTAL				
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	4.641,84	1.261.442,39	1.726.308,60	995.160,49	3.987.553,32				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.096.320,48	57.933.960,45	51.671.685,61	90.007.458,60	237.709.425,14				
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3.495.628,95	9.491.690,29	10.626.132,24	22.809.656,25	46.423.107,73				
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	313.603,17	450.963,34	209.197,94	11.360.217,55	12.333.982,00				
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	80.759,40	212.924,29	297.919,66	216.670,65	808.274,00				
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	6.865.788,74	8.080.389,25	3.280.479,83	13.253.904,18	31.480.562,00				
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	28.405.203,45	30.009.861,55	35.734.724,06	52.768.752,67	146.918.541,73				
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	224.882,40	347.724,18	5.864.393,42	6.437.000,00				
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	21.632.457,93	40.760.740,51	47.793.710,93	30.999.234,81	141.186.144,18				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.902.011,46	3.321.077,34	2.699.413,39	9.328.625,43	17.251.127,62				
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.000.000,00	965.252,54	5.736.813,78	15.010.254,68	33.712.321,00				
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3.607.990,72	4.997.603,35	24.074.424,38	22.973.823,56	55.653.842,01				
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	0,00	290.507,03	110.605,30	930.101,48	1.331.213,81				



ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
CODIGO : 18.13		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	05	17.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	05	17.000,00
1120.00.00 - TAXAS	05	17.000,00
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER	DE.800100A	
1121.04.00 - TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS	BBTÁIS	17.000,00
TOTAL		17.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
CODIGO : 29.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		19.930,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	19.930,00	
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	19.930,00	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	19.930,00	
TOTAL			19.930,00



ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO		
CODIGO : 29.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	32.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	32.000,00
2460.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	32.000,00
2461.00.00 - TRANSFERENCIA DE CON	12	32.000,00
TOTAL		32.000,00

*MA*

2

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CODIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R/	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	2.500.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	2.500.000,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	2.500.000,00
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CODIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R/	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	25.994.200,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	25.994.200,00
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	00	25.994.200,00
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	00	25.994.200,00
TOTAL		25.994.200,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL		
CODIGO : 43.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	10	443.500,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	10	443.500,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	10	443.500,00
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS UNIAO	10	443.500,00
TOTAL		443.500,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER		
CODIGO : 44.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	120.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	120.000,00
2460.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	120.000,00
2461.00.00 - TRANSFERENCIA DE CON	12	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Projeção de Receita de Decreto por excesso 2000 (Em R\$ 1.000,00)

	Mês	ICMS	FPE	IRRF	ITCD	IPI	IPVA	Taxas	O. R. Cor.	Rec. Pat.
1	Jan/98	25.967,30	32.295,72	217,33	2,46	79,49	752,37	33,54	11,96	0
2	Fev/98	21.371,75	26.564,03	39,10	0,87	88,17	846,33	110,92	22,53	0
3	Mar/98	20.544,16	24.842,81	1.505,00	8,13	79,73	1.087,29	33,26	39,50	0
4	Abr/98	23.541,67	29.591,27	4.963,53	7,84	91,64	964,50	53,61	40,86	0
5	Mai/98	25.716,70	28.145,54	3.186,64	7,39	84,77	878,04	58,03	141,17	0
6	Jun/98	30.229,09	19.943,76	54,11	12,16	93,59	1.115,57	95,85	79,25	0
7	Jul/98	27.527,33	20.994,70	1.073,18	4,18	83,42	1.118,96	31,35	20,70	0
8	Ago/98	28.427,78	27.409,05	15,28	9,06	79,02	943,70	93,26	104,13	0
9	Set/98	26.630,33	26.525,62	468,95	14,96	82,72	1.258,75	48,21	7.455,52	0
10	Out/98	24.844,40	22.568,90	922,20	13,58	80,39	1.472,13	45,01	21.230,48	0
11	Nov/98	26.366,62	24.276,28	6.004,25	16,02	79,89	1.141,92	49,34	73,91	0
12	Dez/98	20.486,14	24.315,68	151,21	42,46	83,61	507,20	55,37	5,39	0
13	Jan/99	23.875,68	31.510,26	-	8,41	90,47	725,45	130,55	17,88	35,37
14	Fev/99	23.388,48	31.991,41	2.870,17	3,99	106,38	830,99	169,62	24,50	37,97
15	Mar/99	21.428,88	32.707,49	1.061,58	10,44	89,62	1.201,03	257,74	33,38	65,07
16	Abr/99	24.799,90	29.693,66	1.024,55	38,65	94,78	1.245,57	214,25	33,40	27,47
17	Mai/99	26.560,73	32.067,00	4.158,71	17,22	92,18	1.138,30	230,19	42,25	18,64
18	Jun/99	34.394,39	21.421,88	3.654,91	30,45	94,38	1.030,43	269,16	1,98	14,54
19	Jul/99	34.310,60	21.306,55	840,57	18,17	89,82	1.014,96	222,63	5,17	17,87
20	Ago/99	33.902,49	26.575,71	3.448,71	15,30	102,02	1.058,25	233,01	29,69	49,04
21	Set/99	37.372,72	24.798,56	790,85	21,27	94,03	1.250,34	211,62	3,71	34,71
22	Out/99	33.168,07	29.542,98	780,49	49,81	109,94	1.453,10	263,47	70,09	27,73
23	Nov/99	33.798,43	28.071,25	1.128,51	23,94	116,49	804,84	184,89	90,64	37,69
24	Dez/99	35.935,79	30.851,51	74,48	32,35	121,31	580,59	238,93	76,62	30,98
25	Jan/00	38.197,71	34.830,94	3.384,10	17,54	107,46	860,06	217,31	42,88	84,58
26	Fev/00	33.786,48	33.039,33	2.085,83	33,20	125,79	1.111,07	494,88	112,04	31,07
27	Mar/00	34.543,88	35.991,49	36,78	34,11	106,41	1.324,81	409,27	69,41	17,56
28	Abr/00	32.797,42	37.330,89	3.634,14	23,75	130,84	1.232,72	365,59	69,43	38,09
29	Mai/00	36.161,75	35.706,42	71,33	28,82	122,36	1.471,39	441,67	74,10	12,06
30	Jun/00	45.322,63	28.962,63	752,74	21,52	131,06	1.347,70	310,73	162,21	53,19
31	Jul/00	57.072,94	27.554,61	133,20	55,42	124,53	1.285,97	193,61	183,00	13,17
32	Ago/00	47.977,57	30.722,09	142,10	34,46	136,18	1.467,79	315,94	255,04	63,39
33	Set/00	50.844,17	30.978,08	6.766,48	53,33	136,18	1.530,48	219,64	73,66	25,36
34	Out/00	43.295,62	32.753,43	2.587,82	29,91	146,76	2.050,03	339,56	129,97	18,68
35	Nov/00	45.786,46	32.782,51	2.023,30	41,73	135,42	1.419,03	388,24	(295,09)	46,91
36	Dez/00	47.077,81	33.532,89	1.958,60	42,83	137,91	1.430,03	400,65	(504,73)	48,40
	<b>TOTAL</b>	<b>1.177.453,87</b>	<b>1.042.196,93</b>	<b>62.010,73</b>	<b>825,73</b>	<b>3.748,76</b>	<b>40.951,69</b>	<b>7.430,90</b>	<b>30.026,63</b>	<b>849,53</b>

Projeção de Receita de Decreto por excesso 2000 (Em R\$ 1.000,00)

Orcamento 2000	342.403,20	320.906,00	11.585,00	218,00	1.151,00	13.545,00	6.083,60	12.600,00	320
Receita arrec. até agosto de 2000	325.860,38	264.138,40	10.240,22	248,82	984,63	10.101,51	2.749,00	968,11	313,11
Rec. Prev. Set a dez-2000	187.004,06	130.046,91	13.336,20	167,80	556,27	6.429,57	1.348,09	(596,19)	139,34
Provável arrecadação	512.864,44	394.185,31	23.576,42	416,62	1.540,90	16.531,08	4.097,09	371,92	452,45
Créd. abertos por exc. "00", "16"	41.014,63	-	-	-	-	-	-	-	-
Déficit/Superávit	129.446,61	73.279,31	11.991,42	198,62	389,90	2.986,08	(1.986,51)	(12.228,08)	132,45
Limite para abertura de crédito	204.077,35								

Método utilizado para o cálculo da projeção:

Função "Tendência" pertencente à categoria de função "Estatística" do programa EXCEL da Microsoft.

Esta função retorna valores ao longo de uma tendência linear, pelo ajuste de uma linha reta usando o método dos mínimos quadrados em valores conhecidos

Quadro resumo	
Total do superávit - ICMS	129.446,61
(-) Decreto n. 9126 de 27/06/2000	4.365,78
(-) Decreto n. 9146 de 19/07/2000	9.309,76
(-) Decreto n. 9169 de 10/08/2000	13.099,00
(-) Decreto n. 9189 de 23/08/2000	4.092,07
(-) Decreto n. 9216 de 21/09/2000	10.148,04
(-) Decreto n. 9230 de 06/10/2000	854,19
(-) Decreto n. 9233 de 16/10/2000	550,00
(-) Decreto n. 9241 de 25/10/2000	38.730,47
Saldo da fonte ICMS	48.297,30
Total do superávit - FPE	73.279,31
(-) Decreto n. 9241 de 25/10/2000	3.423,67
(-) Decreto n. 9261 de 09/11/2000	4.020,00
(-) Decreto n. 9265 de 17/11/2000	5.022,03
(-) Decreto n. 9270 de 23/11/2000	24.680,90
(-) Decreto n. 9271 de 27/11/2000	7.700,00
Saldo para novos créditos	28.432,71



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
nº 4669 do dia 02/02/2001

**ERRATA DO DECRETO Nº 9289 DE 29/11/2000**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4627 de 30/11/2000

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...) Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 34.209.312,47 (Trinta e quatro milhões, duzentos e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos),(...).

Credito Suplementar	ANEXO - II ANEXO DO DECRETO Nº 9289/2000			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103021089.2206	DESENV. DAS AÇÕES DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA	3490.36 00	09	11.384,15
4201.061221090.2235	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.93 00	00	26.000,00

Credito Suplementar	ANEXO - I ANEXO DO DECRETO Nº 9289/2000			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103021089.2206	DESENV. DAS AÇÕES DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA	3190.11 00	09	469.142,73
4201.061221090.2235	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.92 00	00	26.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**LEIA - SE:**

Art. 1º (...) Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 34.191.932,47 (Trinta e quatro milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos),(...).

Credito Suplementar	ANEXO - II ANEXO DO DECRETO Nº 9289/2000			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021089.2206	DESENV. DAS AÇÕES DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA	3490.36 00	09	7.004,15
4201.061221090.2235	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.93 00	00	13.000,00

Credito Suplementar	ANEXO - I ANEXO DO DECRETO Nº 9289/2000			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021089.2206	DESENV. DAS AÇÕES DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA	3190.11 00	09	464.762,73
4201.061221090.2235	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.92 00	00	13.000,00

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Coordenador da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário de Estado de Finanças